ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 1797, de 01 de Outubro de 2019
Terça, 10 de novembro de 2026 | VOL: 9 | Nº 1341 | ISSN 2764-3913

Índice

Comissão Permanente de Licitação 2
ATA DE SESSÃO 2
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026 2

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026
Dispensa de Licitação nº 003/2026

Processo Administrativo n° 042/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) aparelhos de telefone celular tipo smartphone, novos e sem uso, destinados a atender as necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Imperatriz – MA.

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 05/11/2026 às 08:00h até 09/11/2026 às 18:00h.

Preferência de ME e EPP: SIM.

Participantes da Sessão: Sr. Victor Gabriel Aquino da Silva - Agente de Contratação, PORTARIA/NOM/PR Nº 076/2024, o Sr. FERNANDO GRAGNANIN – Membro da equipe de apoio, PORTARIA/DIVERSAS/PR Nº 009/2025, e a Sra. FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO NUNES DO NASCIMENTO – Membro da equipe de apoio, PORTARIA/GRAT/PR Nº 025/2026.

DA SESSÃO:

Na data de 10/11/2026, às 09:00, teve início a sessão da etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução n° 01/2024 e demais legislação aplicável.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

PROPONENTE/ FORNECEDOR	CNPJ	REPRESNTANTE LEGAL/CPF	TIPO DE EMPRESA
49.014.243 CAIO VITOR DELGADO CARDOSO	49.014.243/0001-78	CAIO VITOR DELGADO CARDOSO, CPF: 022.913.622-24	ME
LAST TECNOLOGIA LTDA	59.324.837/0001-39	ADILSON JOSE STANQUEVISKI, CPF: 396.103.229-72	ME
65.536.778 CREUZA PEREIRA ARAÚJO DE JESUS	65.536.778/0001-65	CREUZA PEREIRA ARAÚJO DE JESUS, CPF: 330.130.818-05	ME
PARIS	29.872.242/0001-57	ELIZANIA DA SILVA	ME

EMPREENDIMENTOS LTDA		BANDEIRA, CPF: 055.528.553-70	

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

ITEM 01:

PROPONENTE/ FORNECEDOR	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
49.014.243 CAIO VITOR DELGADO CARDOSO	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	**1**
LAST TECNOLOGIA LTDA	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	**2**
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	**2**

ITEM 02:

PROPONENTE/ FORNECEDOR	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
65.536.778 CREUZA PEREIRA ARAÚJO DE JESUS	R$ 7.154,70	R$ 7.154,70	**1**
LAST TECNOLOGIA LTDA	R$ 8.150,00	R$ 8.150,00	**2**
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	**3**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021 .

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que foram apresentadas 03 (três) propostas para o item 01 e item 02, compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na pesquisa de preços deste processo de contratação, realizada com a seleção do menor valor, e

ainda publicado o aviso para contratação através do Aviso de Dispensa de Licitação nº 03/2026, divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Imperatriz – MA, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, e que a empresa **49.014.243 CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, na fase de lances, apresentou o menor preço para o item 01, e a empresa **65.536.778 CREUZA PEREIRA ARAÚJO DE JESUS**, para o item 02 .

Após verificação do valor, fora analisado os modelos ofertados pelos licitantes que haviam se sagrado vencedor provisoriamente, diante disso, foi verificado que, para o item 01, o modelo proposto pela empresa **49.014.243 CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, a saber, Samsung Galaxy A27, não atende as especificações mínimas exigidas pelo edital, o que ocasionou em sua desclassificação. Para o item 02, o modelo proposto pela empresa **65.536.778 CREUZA PEREIRA ARAÚJO DE JESUS**, a saber, Xiaomi 15T Pro, não atende as especificações mínimas exigidas pelo edital, em especial ao que como requisito indispensável de "assistência técnica disponibilizada no território nacional", uma vez que, conforme a própria fabricante, os produtos só possuem garantia quando adquiridos dentro da própria loja oficial (https://www.mibrasil.com.br/contatos), o que ocasionou sua desclassificação.

Posterior a isso, fora analisado a proposta da 2º colocada para os itens 1 e 2, a saber, a empresa **LAST TECNOLOGIA LTDA**. Todavia, conforme estabelecido no item 6.1, a empresa deveria encaminhar os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o qual não foi encaminhado. Posterior a isso, de acordo com o estabelecido no item 6.3 e posteriores, fora verificado as documentações do licitante por meio do sistema SICAF, o qual verificou-se que a empresa se encontrava em situação irregular, uma vez que as certidões fiscais se encontravam expiradas, em especial a municipal e estadual e FGTS, bem como a documentação referente à qualificação econômico-financeira. Diante disso, a empresa restou INABILITADA.

Por fim, fora analisada as propostas da 3º colocada nos itens 01 e 02, a qual sagrou-se provisoriamente vencedora a empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, que, apesar de não ser o menor valor, cumpriu com todos os requisitos mínimos estabelecidos para os itens 01 e 02, garantindo a isonomia nos processos de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação jurídica , social, fiscal, trabalhista, econômico-financeiro e de qualificação técnica.

OCORRÊNCIAS:

1) Houve a desclassificação da empresa **49.014.243 CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, em razão do produto ofertado não atender as especificações mínimas solicitadas.

2) Houve a desclassificação da empresa **65.536.778 CREUZA PEREIRA ARAÚJO DE JESUS**, em razão do produto ofertado não atender as especificações mínimas solicitadas.

3) Houve a inabilitação da empresa **LAST TECNOLOGIA LTDA**, em razão do não envio dos documentos de habilitação juntamente com a proposta, bem como a falta de regularização via SICAF, em se tratando das certidões fiscais, em especial a municipal, estadual e FGTS, bem como a documentação referente à qualificação econômico financeira , as quais se encontravam expiradas.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, sendo **MENOR** que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação dos serviços fornecidos pela

empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação dos critérios de menor preço, cumprimento das especificações mínimas para o objeto licitado e habilitação.

RESULTADO

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Aparelho Celular Smartphone - Especificações mínimas: Tela de no mínimo 6 polegadas ou superior, tecnologia AMOLED ou superior; Resolução Full HD+; Processador: Dispositivos Android: no mínimo octa-core com frequência de 3 GHz no núcleo mais rápido ou superior. Dispositivos IOS: no mínimo hexa core com frequência de 3 GHz no núcleo mais rápido ou superior; Memória RAM: no mínimo 8 GB ou superior; Armazenamento interno de no mínimo 256GB; Sistema Operacional: Android versão 16 ou superior; ou IOS versão	UNID	1	SAMSUNG / A53 5G	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

	18 ou superior. (Ambos com suporte a futuras atualizações do fabricante por no mínimo 3 anos); Câmera traseira tripla ou dupla com no mínimo 50MP; Câmera frontal de no mínimo 12MP; Bateria de no mínimo 5.000 mAh; Tipo de Rede: 5G; Conexões: Bluetooth, Wireless e USB Type-C, NFC; Biometria e reconhecimento facial; Entrada USB Tipo-C; Acompanha carregador original, cabo. Garantia mínima de 12 meses. Certificação: Possuir homologação pela Agência Nacional de Tel ecomunicações (ANATEL) para utilização em território nacional.					
2	Aparelho Celular Smartphone - Especificações mínimas: Sistema operacional: Android ou iOS, em versão oficialmente suportada pelo fabricante, com disponibilidade de atualizações	UNID	1	IPHONE 17 PRO MAX	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00

	de segurança e compatibilidade com aplicativos de edição e produção audiovisual. Processamento: Processador de alto desempenho, com arquitetura de múltiplos núcleos, capacidade de processamento gráfico avançado e desempenho compatível com gravação, reprodução e edição de vídeos em resolução 4K. Armazenamento: Capacidade interna mínima de 256 GB. Memória e desempenho: Memória e arquitetura de processamento suficientes para execução simultânea de aplicativos de comunicação, captação, edição e reprodução de conteúdos audiovisuais em alta resolução, sem comprometimento significativo da estabilidade operacional. Tela: Display sensível ao toque, com tamanho mínimo de 6,7 polegadas, tecnologia						

	OLED, AMOLED ou equivalente, resolução mínima Full HD+, suporte a conteúdo HDR e taxa de atualização de até 120 Hz. Sistema de câmeras traseiras: Conjunto de câmeras de alto desempenho, com as seguintes funcionalidades: Câmera principal com resolução mínima de 48 megapixels, foco automático e estabilização óptica de imagem; Câmera ultra-angular, com campo de visão ampliado para registros de ambientes, solenidades e eventos; Câmera teleobjetiva com zoom óptico mínimo de 3x, destinada à captação de imagens a distância; Recursos de processamento de imagem, HDR e fotografia em ambientes com diferentes condições de iluminação. Câmera frontal: Resolução mínima de 12 megapixels, com						

	capacidade de gravação de vídeos em resolução 4K. Gravação de vídeo: Capacidade de gravação em resolução mínima de 4K (3840 × 2160 pixels), à taxa mínima de 60 quadros por segundo, com estabilização de imagem e foco automático contínuo. Recursos audiovisuais avançados: Compatibilidade com gravação de vídeos em HDR, captação em câmera lenta e recursos de controle de exposição, foco e qualidade de imagem. Captação de áudio: Microfones integrados com capacidade de gravação de áudio em estéreo e funcionalidades de redução de ruídos durante a gravação audiovisual. Conectividade: Compatibilidade com redes móveis 5G, Wi-Fi e Bluetooth, permitindo o co mpartilhamento de arquivos e a transmissão de conteúdos							

	digitais. Transferência de dados: Porta USB-C, com suporte à transferência de arquivos digitais para computadores e dispositivos externos. Bateria: Bateria interna recarregável, com autonomia compatível com atividades externas de cobertura audiovisual e jornadas prolongadas de utilização. Proteção: Resistência à água e à poeira com certificação mínima IP68, ou equivalente tecnicamente comprovado. Segurança: Sistema de autenticação biométrica e recursos de proteção de dados e controle de acesso ao dispositivo. Regularidade: Equipamento homologado pela Agência Nacional de Tel ecomunicações (ANATEL), acompanhado dos acessórios de fábrica e documentação do fabricante. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze)						

	meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica disponibilizada no território nacional. Condições de fornecimento: Equipamento original, novo, de primeiro uso, sem bloqueios de operadora, sem vinculação prévia a contas de terceiros e acompanhado de cabo de carregamento compatível.					
VALOR TOTAL						**R$ 11.900,00**

ENCERRAMENTO

O Agente de Contratação informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei n° 14.133/21.

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 10/11/2026, às 12:45hrs.

Sr. VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA

Agente de Contratação

Sr. FERNANDO GRAGNANIN

Membro da Equipe de Apoio

FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO NUNES DO NASCIMENTO

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por: MARIA SOLIDADE M. S. CARNEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Código identificador: 2eqne52fatm20261110201136

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
CAMARA MUNICIPAL:69555019000109
Data: 10/11/2026